

## TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2014, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 1266/2014.**

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

### A – Qualificação das Partes

**AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB**, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza - GO, por seu Diretor Técnico **Marcel Bruno Silveira e Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 3782583 SSP/GO e do CPF nº 902.554.611-00, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás e por seu Diretor Financeiro **Hyulley Aquino Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 18481 OAB/GO e do CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado na cidade de Anápolis – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Jaraguá, nº 740 sala 01, Jardim Atlântico, Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 10.499.738/0001-07, neste ato representado por seu sócio Sr. **Fernando de Souza Urzeda**, brasileiro, casado, portador da CI/RG. nº 3250387 SSP/GO e do CPF nº 633.989.151-91, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo o reajuste ao valor do contrato nº 097/2014, pelo Índice do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção na ordem de 6,6759% (seis vírgula seis, sete, cinco e nove por cento) conforme memorando nº 004/2016 da Coordenação de Contabilidade (fls. 1497) e Despacho nº 012/2016 da Auditoria Interna (fls. 1499) e Despacho Gerob nº 006/2016 (fls. 1501).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 768.008,06 (setecentos e sessenta e oito mil oito reais e seis centavos) passando o valor global do Contrato para R\$ 12.272.195,62 (doze milhões duzentos e setenta e dois mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), aplicado o índice de reajuste do INCC de 6,6759%, conforme quadro abaixo:

Nº Contrato	Serviço	Valor do Contrato (R\$)	Reajuste	Valor do Reajuste (R\$)	Valor do Contrato reajustado (R\$)
097/2014	Material para habitação e muro de arrimo	4.916.091,14	6,6759%	328.193,33	5.244.284,47
	Mão de obra para habitação e muro de arrimo	6.588.096,42		439.814,73	7.027.911,15
<b>TOTAL</b>				<b>768.008,06</b>	<b>12.272.195,62</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato nº 097/2014, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo junto um só efeito.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 30 de março de 2016.



**LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS**  
 Presidente



**MARCEL BRUNO SILVEIRA E SILVA**

Diretor Técnico



**HYULLEY AQUINO MACHADO**

Diretor Financeiro



**FERNANDO DE SOUZA URZEDA**  
 Construtora São Bento Ltda - EPP  
 Contratada

Testemunhas:

1.

CPF.: 307.127.621-72

2.

CPF.: 010.851.111-11

**Marcelle Diniz Moura Barros**  
 CPF: 010.851.111-11



**Jair José Ribeiro Filho**  
 OAB/GO Nº 31.599  
 ASJUR - AGEHAB